

matrícula
49508

folha
01

São Paulo, 06 de Abril de 1982

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 153 do TIPO " A ", localizado no 15º andar ou 16º pavimento do "EDIFÍCIO PARQUE MORUMBY", situado à Avenida MANOEL BORGES DE SOUZA nº 699, Parque Bairro - Morumbi, no 13º Subdistrito, Butantã, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0072193% no terreno, encerrando a área - privativa de 64,769 ms2., área comum pertinente de 48,2099ms2 e a área global de 112,9789ms2. (Contribuinte 171.199.0007-1, e 171.199.0008-1, em maior área).

PROPRIETÁRIA: - BENEDICTO FERRI DE BARROS & ASSOCIADOS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., CGC sob o número 46.343.893/0001-79, com sede nesta Capital, a rua Estados - Unidos nº 498.

REGISTROS ANTERIORES: - R.9/7336, R.9/7337 e Matrícula 32.401 (FUSÃO) deste Cartório.

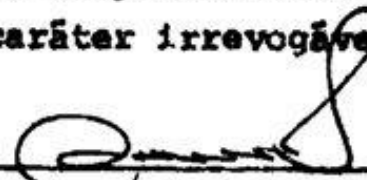
O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

AV.1 em 06 de Abril de 1982

Conforme R.5/7336 e R.5/7337 deste Cartório, consta que foram instituídas em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, DUAS SERVIDORES com as áreas de 221,25ms2. e 230,55ms2., respectivamente, sendo que as mesmas foram instituídas em caráter irrevogável e irretroatável.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

49508

ficha

01

verso

R.2 em 06 de Abril de 1982

Pelo instrumento particular datado de 26 de Fevereiro de 1982 a proprietária, já qualificada, representada por Selma Kira e Marcia Ramos de Souza, vendeu o imóvel pelo valor de CR\$3.958.342,25, a ELUISIO WAGNER SANCHES, analista de sistemas, e sua mulher DIVA JACOME DA PAZ SANCHES, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores dos RGs 4.422.377 e 5.338.236, respectivamente, e em comum no CPF 394.267.858-68, residentes e domicilia dos nesta Capital, a rua Professor Araujo Soelho nº 507, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.3 em 06 de Abril de 1982

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes de ram em primeira, única e especial hipoteca, - o imóvel objeto desta, juntamente com o da matrícula número 49 509 deste Cartório, à HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 61.684.551/0001-06, com sede nesta Capital, a Rua Dr. Cesário Mota Junior nº 614, representada por Mario Takeshi Ino e Wilton José Lemos Silva, -x-x-x-x -x- para a garantia da dívida de CR\$ 4.076.031,45 pagável - por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial de CR\$ 60.668,86 vencendo-se a primeira delas em 26 de Março -x- de 1982 e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis fo-

- continua na ficha 02 -

matrícula
49508

ficha
02

São Paulo, 06 de Abril

de 1982

am avaliados em CR\$ 4.375.531,45 . Valor atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, CR\$ 3.867.436,85.

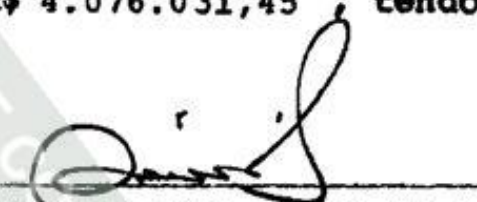
O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

AV.4 em 06 de Abril de 1982

Pela credora da hipoteca objeto do R.3, foi emitida em 26 de Fevereiro de 1982, a Cédula Hipotecária Integral 429/82 Série IC no valor de CR\$ 4.076.031,45, tendo como favorecida a própria em'tente.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av.5 em 11 de julho de 1995

CISAO

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 21 de fevereiro de 1.995, para constar que em virtude da CISAO e consequente divisão do patrimônio social da credora, HASPA - HABITAÇÃO SAO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1.990, devidamente registrada sob o nº.3300028498, em 15 de fevereiro de 1.990, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e publicada em 20 de fevereiro de 1990, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o credito hipotecário

- continua no verso -

matrícula

49.508

ficha

02

verso

objeto do R.3 desta matrícula, foi vertido em favor da firma, LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua São José, nº.90, 4º andar, CBC.35.945.542/0001-11.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.6 em 11 de julho de 1995

CANCELAMENTO DE CEDULA

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido na Av.5, para constar que a LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A., representada por Andreas Zoltan Dakó e Onésimo Ismael Toloí, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária integral objeto da Av.4 desta matrícula, em virtude da mesma ter sido extraviada, de conformidade com o parágrafo único do artigo 24 do Decreto Lei 70/66.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.7 em 11 de julho de 1995

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.5, para constar que a LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, representada por Andreas Zoltan Dakó e Onésimo Ismael Toloí, autorizou o cancelamento da hipoteca

- continua na ficha 03 -

matricula
49.508

folha
03

São Paulo, 11 de julho de 1995

Onésimo Ismael Toloi, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.3 desta, e o da MATRICULA Número 49.509 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 242.652

Av.8 em 11 de julho de 1995

ALTERAÇÃO DE NUMERO DO CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte número 171.199.0580/4, conforme prova a Certidão número 131.341/95-2, expedida em 17 de maio de 1.995, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado, Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

R.9 em 11 de julho de 1995

VENDA E COMPRA

Por escritura de 17 de maio de 1.995, do 6º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.546, folhas 070), os adquirentes pelo R.2, ELUISIO WAGNER SANCHES e sua mulher DIVA JACOME DA PAZ SANCHES, já qualificados, representados por Plinio Luiz Kouznetz Montagna, RG 2.717.147-SP, CPF 911.177.558/00, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIA ROSA BARREIRA,

- continua no verso -

matricula

49.508

ficha

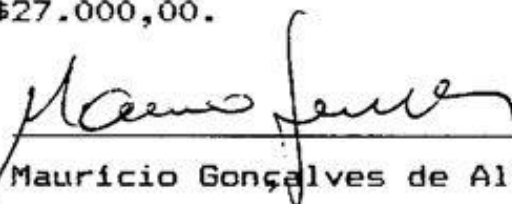
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

portuguesa, solteira, maior, agente de viagem, RG 5.489.982-SP, CPF 844.398.408/25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dom Valentim, número 62, Jardim Colombo Morumbi, pelo valor de R\$27.000,00.

O Escrevente Autorizado,



Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 242.653

- continua na ficha 04 -

Matrícula

49.508

ficha

04

São Paulo,

28 de outubro de 2019

Av.10 em 28 de outubro de 2019

Prenotação 767.937 de 14 de outubro de 2019.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 03 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WC000223583BX197

Av.11 em 28 de outubro de 2019

Prenotação 767.937 de 14 de outubro de 2019.

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO – ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 07 de outubro de 2019 e da Certidão expedida em 16 de setembro de 2019, pela Escrivã Judicial I da Seção Processual Cível, da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 1006174-69.2019.8.26.0704), distribuída em 09/09/2019, em que são partes: **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, com sede nesta Capital, na Rua George Eastman, 213 (exequente), e **SASHIMI-SAN BUTANTÃ RESTAURANTE LTDA - SASHIMI-SAN**, CNPJ nº 02.215.901/0001-26; e **MARIA ROSA BARREIRA**, solteira, maior, já qualificada (executadas), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

49.508

ficha

04

verso

INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$406.025,36.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TV000223584QH19A

Av.12 em 17 de setembro de 2020

Prenotação 788.600 de 24 de agosto de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 21 de agosto de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1006174-69.2019), movida por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, contra SASHIMI-SAN BUTANTÃ RESTAURANTE LTDA - ME, e a proprietária pelo R.9, MARIA ROSA BARREIRA, já qualificadas, para constar que o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 49.509 deste Serviço Registral, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária, MARIA ROSA BARREIRA, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$156.539,65.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FU000363102TK20M

matrícula
49509

ficha
01

São Paulo, 06 de Abril

de 1982

IMÓVEL:- UMA VAGA MEDIA DESCOBERTA, sob nº 30 localiza da na parte superior da cobertura do Bloco de garagens do EDIFÍCIO PARQUE MORUMBY, situado à Avenida MANOEL BORGES DE SOUZA nº 699, Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito, Butantã, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00057918 no terreno, possuindo a área útil de 9,90 ms2., área comum de 8,14 ms2., encerrando a área total de 18,04 ms2. (Contribuintes 171.199.0007-1 e 171.199.0008-1, em maior área).

PROPRIETÁRIA:- BENEDICTO FERRI DE BARROS & ASSOCIADOS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., CGC sob o número 46.343.893/0001-79, com sede nesta Capital, a rua Estados - Unidos nº 498.

REGISTROS ANTERIORES:- R.9/7336, R.9/7337 e Matrícula 32.401 (FUSÃO) deste Cartório.

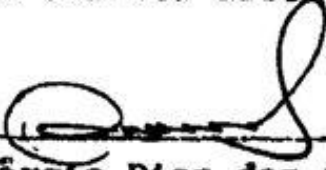
O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

AV.1 em 06 de Abril de 1982

Conforme R.5/7336 e R.5/7337 deste Cartório, consta que foram instituídas em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, duas servidões com as áreas de 221,25ms2. e 230,55ms2., respectivamente, sendo que as mesmas foram instituídas em caráter irrevogável e irretratável.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

-- continua no verso --

matrícula

49509

ficha


01

verso

R.2 em 06 de Abril de 1982

Pelo instrumento particular datado de 26 de Fevereiro de 1982 a proprietária, já qualificada, representada por Selma Kira e Márcia Ramos de Souza, vendeu o imóvel pelo valor de CR\$ 417.189,20, a ELUISIO WAGNER SANCHES, analista de sistemas e sua mulher DIVA JACOME DA PAZ SANCHES, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei - 6515/77, portadores do RG 4.422.377 e 5.338.236, respectivamente, e em comum no CPF 394.267.858-68, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Professor Araujo Coelho nº 507, - nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.3 em 06 de Abril de 1982

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com o da matrícula número 49 508 deste Cartório, a HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 61.684.551/0001-06, com sede nesta Capital, a rua Dr. Cesário Mota Junior nº 614, representada - por Mario Takeshi Ino e Wilton José Lemos Silva, -x-x-x-x-x- -x- para a garantia da dívida de CR\$ 4.076.031,45, pagã vais por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial - de CR\$ 60.668,86 vencendo-se a primeira delas em 26 de Março de 1982 e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,471% ao ano, constando do instrumento multa e outras condições. Para

- continua na ficha 02 -

matrícula
49509

ficha
02

São Paulo, 06 de Abril

de 1982

Os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em CR\$4.375.531,45 . Valor atribuído - ao imóvel objeto desta matrícula, CR\$208.594,60.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

AV.4 em 06 de Abril de 1982

Pela credora da hipoteca objeto do R.3, foi emitida em 26 de Fevereiro de 1982 a Cédula Hipotecária Integral nº 429/82 Série IC no valor de CR\$ 4.076.031,45 , tendo como favorecida a própria emitente.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av.5 em 11 de julho de 1995

CISAO

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 21 de fevereiro de 1.995, para constar que em virtude da CISAO e conseqüente divisão do patrimônio social da credora, HASPA - HABITAÇÃO SAO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1.990, devidamente registrada sob o nº.3300028498, em 15 de fevereiro de 1.990, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e publicada em 20 de fevereiro de 1990, no Diário

- continua no verso -

matrícula

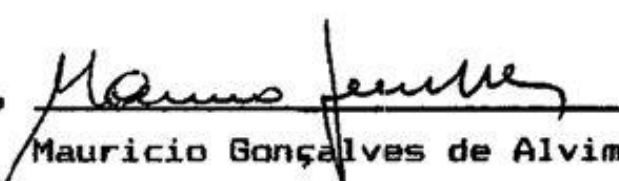
49.509

ficha

02
verso

Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o crédito hipotecário objeto do R.3 desta matrícula, foi vertido em favor da firma, LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua São José, nº.90, 4º andar, CGC.35.945.542/0001-11.

O Escrevente Autorizado,



Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.6 em 11 de julho de 1995

CANCELAMENTO DE CEDULA

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido na Av.5, para constar que a LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A., representada por Andreas Zoltan Dakó e Onesimo Ismael Toloi, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária integral objeto da Av.4 desta matrícula, em virtude da mesma ter sido extraviada, de conformidade com o parágrafo único do artigo 24 do Decreto Lei 70/66.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.7 em 11 de julho de 1995

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.5, para constar que a LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, representada por Andreas Zoltan Dakó e

- continua na ficha 03 -

matrícula

49.509

folha

03

São Paulo, 11 de julho de 1995

objeto do R.3 desta, e o da MATRICULA Número 49.508 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 242.652

Av.8 em 11 de julho de 1995

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DO CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte número 171.199.0740/8, conforme prova a Certidão número 131.342/95-9, expedida em 17 de maio de 1.995, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

R.9 em 11 de julho de 1995

VENDA E COMPRA

Por escritura de 17 de maio de 1.995, do 6º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.546, folhas 070), os adquirentes pelo R.2, ELUISIO WAGNER SANCHES e sua mulher DIVA JACOME DA PAZ SANCHES, já qualificados, representados por Plinio Luiz Kouznetz Montagna, RG 2.717.147-SP, CPF 911.177.558/00, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIA ROSA BARREIRA, portuguesa, solteira, maior, agente de viagem, RG 5.489.982-

- continua no verso -

matrícula

49.509

ficha

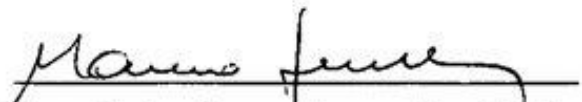
03

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SP, CPF 844.398.408/25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dom Valentim, número 62, Jardim Colombo Morumbi, pelo valor de R\$3.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 242.653

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

49.509

ficha

04

São Paulo, 28 de outubro de 2019

Av.10 em 28 de outubro de 2019

Prenotação 767.937 de 14 de outubro de 2019.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 03 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EB000223593OY19T

Av.11 em 28 de outubro de 2019

Prenotação 767.937 de 14 de outubro de 2019.

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO – ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 07 de outubro de 2019 e da Certidão expedida em 16 de setembro de 2019, pela Escrivã Judicial I da Seção Processual Cível, da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 1006174-69.2019.8.26.0704), distribuída em 09/09/2019, em que são partes: **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, com sede nesta Capital, na Rua George Eastman, 213 (exequente), e **SASHIMI-SAN BUTANTÃ RESTAURANTE LTDA - SASHIMI-SAN**, CNPJ nº 02.215.901/0001-26; e **MARIA ROSA BARREIRA**, solteira, maior, já qualificada (executadas), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

49.509

ficha

04

verso

INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$406.025,36.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HP000223594VI19W

Av.12 em 17 de setembro de 2020

Prenotação 788.600 de 24 de agosto de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 21 de agosto de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cláudia Paulilo Pardo, Escrevente Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patrícia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1006174-69.2019), movida por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, contra SASHIMI-SAN BUTANTÃ RESTAURANTE LTDA - ME, e a proprietária pelo R.9, MARIA ROSA BARREIRA, já qualificadas, para constar que o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 49.508 deste Serviço Registral, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária, MARIA ROSA BARREIRA, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$156.539,65.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QX000363104TD207